



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ**

Secretaria Municipal de Educação

ETP

Estudo Técnico Preliminar

**Modelo elaborado em conjunto pelo Chefe
da Divisão de Planejamento, Controlador
Interno e Pregoeiro Oficial**

**Elaborado em conformidade com o Art. 14, do Decreto Municipal nº.
460/2022**

I – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A realização do evento em comemoração ao Dia das Crianças constitui uma ação relevante do município, sendo necessária a disponibilização de itens adequados para atender às crianças participantes. Para isso, devem ser considerados aspectos como a quantidade estimada, as características do público e as condições necessárias para a adequada realização do evento.

A solução a ser definida deverá considerar produtos adequados ao consumo infantil, observando critérios de qualidade e contemplando opções para crianças com restrições alimentares, inclusive alérgicas, de modo a garantir o atendimento adequado às necessidades identificadas.

II – PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação não encontra-se no PCA 2026, no entanto é correlata a contratação de empresa prestadora de serviços de locação de brinquedos para o dia das crianças.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A demanda possui caráter pontual, estando vinculada à realização do evento comemorativo ao Dia das Crianças, não havendo previsão de necessidade continuada. Dessa forma, a solução a ser definida deverá considerar o período necessário para atender à demanda e à realização do evento.

Para o atendimento adequado aos objetivos do evento, a solução deverá considerar o cumprimento dos requisitos necessários quanto às quantidades, prazos e condições de disponibilização dos itens. Também deverão ser observados critérios de qualidade e segurança alimentar, incluindo opções adequadas para crianças com restrições ou alergias alimentares.

Deverão ser consideradas, ainda, as condições relacionadas ao transporte, armazenamento, conservação e demais aspectos necessários para garantir que os itens estejam em condições adequadas no momento de sua disponibilização. O cumprimento desses critérios é essencial para atender à necessidade identificada e garantir a adequada realização do evento.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades se dá com base em eventos já realizados pelo município em anos anteriores, bem como pelo número aproximado de alunos da rede municipal de ensino, oriundos do Centro Municipal de Educação Infantil Santa Terezinha, Centro Municipal Infantil Beija-Flor, Escola Municipal Francisco Abílio Lopes e APAE, resultando em torno de 750 crianças.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando a necessidade de organizar o evento em comemoração ao Dia das Crianças, a secretaria avaliou alternativas para viabilizar o fornecimento de picolés.

Inicialmente, foi considerada a possibilidade de produção artesanal, utilizando recursos internos do município. No entanto, essa alternativa mostrou-se inviável diante da quantidade necessária para atender todos os participantes do evento, além da dificuldade em garantir os padrões adequados de qualidade e segurança alimentar, especialmente no que diz respeito à conservação, à padronização dos sorvetes e à inclusão de opções para crianças com restrições alimentares.

Outra opção analisada foi a aquisição de máquinas de fabricação de sorvete, com a intenção de produzir os picolés em grande escala. Contudo, essa solução também apresentou limitações relevantes, como o alto custo dos equipamentos, a necessidade de espaço e infraestrutura adequada para instalação e operação, além do fato de que o uso seria pontual, com baixa recorrência, o que não justificaria o investimento.

Diante dessas limitações, a alternativa mais adequada para atender à demanda é a aquisição de picolés por meio de contratação direta, com dispensa de licitação, conforme previsto na legislação vigente. Essa medida se justifica pelo baixo valor estimado obtido por meio de cotação junto a fornecedores, além da baixa complexidade do objeto, garantindo agilidade no processo de aquisição e adequação ao evento. A compra permite o fornecimento de produtos com qualidade apropriada ao público infantil e com opções destinadas a crianças com alergias ou restrições alimentares, assegurando o cumprimento dos objetivos do evento com responsabilidade e eficiência.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na pesquisa de preços realizada por esta secretaria, bem como nos orçamentos anexados e a necessidade do Município, verificou-se que o valor estimado da contratação é de R\$ 6.443,00 (seis mil quatrocentos e quarenta e três reais).

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução da demanda supramencionada é a compra de picolés para distribuição no evento do Dia das Crianças a ser realizado no município.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

Nos termos da alínea “b” do inciso V do artigo 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a divisão do objeto em parcelas deve ocorrer sempre que tecnicamente e economicamente viável. No entanto, para a presente dispensa de licitação, a divisão dos itens não se mostra possível, uma vez que a execução do objeto exige padronização, uniformidade e controle centralizado, o que inviabiliza o fracionamento.

A contratação em lote é necessária para garantir a adequada execução, evitar incompatibilidades e assegurar economia de escala, sendo, portanto, inviável o parcelamento do objeto, podendo a entrega ser parcelada em quantas vezes forem viáveis desde que supram a demanda de entrega dos alimentos aos alunos em todos os dias de forma igualitária.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a realização do evento do Dia das Crianças são voltados à promoção de um dia de lazer para as crianças do município, com atividades recreativas e momentos de integração, contribuindo para o bem-estar e o convívio social.

Nesse contexto, a oferta de picolés às crianças representa um elemento complementar do evento, contribuindo para a ambientação festiva e para o acolhimento dos participantes. A aquisição dos produtos, com foco na qualidade e na segurança alimentar, inclusive no atendimento a crianças com restrições alimentares, demonstra o cuidado com a organização do evento e com o bem-estar dos participantes.

A contratação de fornecedor com capacidade para atender à demanda contribui para o bom funcionamento do evento, garantindo que os produtos sejam fornecidos nas quantidades, condições e prazos estabelecidos.

X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para garantir a eficácia da compra dos picolés, é essencial realizar uma análise criteriosa quanto à viabilidade técnica e econômica da aquisição. Essa etapa preliminar assegura que a compra atenda às necessidades do município de forma eficiente, com qualidade e segurança alimentar.

Devem ser elaborados documentos complementares, como o Termo de Referência e o Mapa de Risco, que servirão de base para a definição precisa do objeto, incluindo as especificações dos produtos, os critérios de entrega, conservação e exigências quanto à adequação para o público infantil, incluindo crianças com restrições alimentares.

A pesquisa de preços deve ser ampla e fundamentada, contemplando fornecedores que possam atender aos requisitos técnicos e logísticos definidos, garantindo a entrega dos produtos dentro dos prazos e condições estabelecidas.

A seleção do fornecedor será realizada com base no critério de menor preço, desde que todas as especificações e exigências técnicas sejam atendidas integralmente. Para conduzir esse processo, será constituída uma comissão de avaliação responsável pela análise das propostas recebidas.

Também será designado um fiscal do contrato, encarregado de acompanhar a execução da entrega dos picolés, verificando o cumprimento dos prazos, a conformidade dos produtos com os padrões definidos e a observância das condições pactuadas. O fiscal atuará em defesa do interesse público, assegurando o bom desempenho da contratação e o atendimento adequado aos participantes do evento.

Para fins de planejamento orçamentário, serão utilizadas as dotações 147 fonte 000 e dotação 163 fonte 104.

Concluída a análise de viabilidade técnica e econômica, verificou-se que a contratação é exequível. Assim, será adotada a modalidade de contratação direta por dispensa de licitação, e o fornecedor vencedor será aquele que apresentar a proposta de menor valor, desde que atendidas todas as especificações técnicas constantes nos orçamentos de referência, observando os padrões de qualidade e segurança exigidos.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

É contratação correlata a esta demanda, dispensa de licitação que tem como objeto a prestação de serviços de locação de brinquedos e máquinas de algodão doce e pipoca, para o evento que acontecerá no dia das crianças.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais relevantes. No entanto, a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, em conformidade com a legislação vigente. Entre essas práticas, destacam-se a necessidade de evitar ou reduzir ao máximo o desperdício de materiais e recursos, bem como a obrigação de garantir o descarte adequado de todos os resíduos eventualmente gerados durante a realização do evento.

XIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida para atingir a necessidade do município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

São José da Boa Vista-PR, 08 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **FABIO AUGUSTO DA SILVA**
Data: 09/09/2026 10:51:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fábio Augusto da Silva
Aux. Administrativo

Documento assinado digitalmente
 **DIANA MARIA PICON CAMPOS**
Data: 09/09/2026 11:16:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Diana Maria Picon Campos
Diretora da Divisão de Educação